



## RESOLUÇÃO Nº 052/2024-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 03/05/2024.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio PDI nº 145/2022, celebrado entre a Fundação Araucária e a UEM

Considerando o eProtocolo 18.930.588-3;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 30 de abril de 2024.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio PDI nº 145/2022, celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), visando a prorrogação da vigência do convênio até a data de **10 de agosto de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de abril de 2024

Profa. Dra. Nilza Sanches Tessaro Leonardo  
Diretora

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 10/05/2024. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)